



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

ATA Nº 027/2025 ORDINÁRIA

No dia vinte e um de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas, reuniram-se em reunião Ordinária, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Presidente **Sérgio Pinheiro Castilho Filho** MDB, o Relator **Milleneker Vasconcelos de Freitas** PL e o membro **Graucimar Ferreira de Souza** MDB, fizeram-se presentes. O Senhor Presidente iniciou a reunião pediu ao Relator que fizesse a leitura da matéria para tramitação. Foram lidos e dados pareceres favoráveis ao Projeto de Lei: **Projeto de Lei nº 3.375 de 13 de Agosto de 2025, QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2429, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO (ITBI), NO ÂMBITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**(Esse imposto é previsto no inciso II do artigo 156 da Constituição Federal ao dizer que compete aos municípios instituir impostos sobre: transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, O recolhimento do ITBI destina-se à melhoria da infraestrutura do município onde o recolhimento é realizado, sendo uma condição para que seja realizada a transferência da propriedade no cartório de Registro de Imóveis.) **Projeto de Lei nº 3.376 de 13 de Agosto de 2025, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**(solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de alterar o quadro de vagas da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do município se dá em razão da demanda crescente das Unidades de Saúde da Família (USF), associada à expansão de áreas descobertas e à cobertura de territórios que atualmente não possuem agentes designados, o que compromete a continuidade e efetividade das ações de Atenção Primária à Saúde, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Portaria nº 2.436/2017/MS). **Projeto de Lei nº 3.377 de 14 de Agosto de 2025, QUE ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**(abertura de crédito referente a DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO IR E VIR - TERMO DE ADESÃO Nº 019/2020/PGE-SEDUC), no valor **R\$ 377.973,84 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** o objetivo a Contratação de empresa para realização do transporte escolar). **Projeto de Lei nº 3.378 de 14 de Agosto de 2025, QUE ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" (abertura de crédito referente a DEVOLUÇÃO DE SALDO/rendimento de aplicação - CONVÊNIO IR E VIR - TERMO DE ADESÃO Nº 019/2020/PGE-SEDUC), no valor de **R\$ 4.397,20 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, o objetivo a Contratação de empresa para realização do transporte escolar). **APÓS A LEITURA, OS MEMBROS DA COMISSÃO DELIBERARAM QUE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 731/2025 FOI APROVADO NESTA REUNIÃO, FICANDO SOBRESTADO E AGUARDANDO PARECER JURÍDICO PARA POSTERIOR ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DEFINITIVO PELA COMISSÃO. Projeto de Lei do Legislativo nº 731/25 de 14 de Agosto de 2025. QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO OU REMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS EDIFICADOS ATINGIDOS POR ENCHENTES E ALAGAMENTOS CAUSADOS PELAS CHUVAS OCORRIDAS NO ÂMBITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE".** (visa autorizar o Poder Executivo a conceder desconto de **100% (cem por cento)** do IPTU para imóveis edificadas que tenham sido atingidos por enchentes e alagamentos na Estância Turística Ouro Preto do Oeste). não havendo mais matérias para tramitação, o Senhor Presidente encerrou-se a reunião. Eu Mayza Karolina Da Silva Arrabal, Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente ad hoc lavrei a presente Ata, que lida achada, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um

do Regimento Interno, vai assinada pelos membros da Comissão Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia vinte e um de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

Sérgio Pinheiro Castilho Filho Vereador MDB - Presidente	Milleneker Vasconcelos de Freitas Vereador PL - Relator	Graucimar Ferreira de Souza Vereador MDB - Membro
---	--	--

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75

- 

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal, DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE**, em 26/08/2025 às 08:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
- 

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO, Vereador**, em 26/08/2025 às 12:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
- 

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GRAUCIMAR FERREIRA DE SOUZA, Vereador**, em 27/08/2025 às 19:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
- 

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Milleneker Vasconcelos de Freitas, 1º Secretário**, em 29/08/2025 às 11:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1328744** e o código verificador **219B6002**.

Referência: [Processo nº 17-395/2025](#).

Docto ID: 1328744 v1